

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2024

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2023 – SRP

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 09 de janeiro de 2024.

Objeto: Visa O REGISTRO DE PREÇOS, para a futura contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Sena Madureira.

Pessoa Jurídica : F. A. MARINHO LTDA, sediada na Rua Maranhão, Bairro Centro em Sena Madureira/AC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 53.118.102/0001-72, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Yago Cesar Maia Da Silva, portador do CPF nº 010.798.532-27 e RG nº 452571-SSP/AC, doravante denominada DETENTORA DA ATA.

ASSINAM: Sr. Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (órgão gerenciador) e pela Sr. Yago Cesar Maia Da Silva, portador do CPF nº 010.798.532-27 (Detentora da ata).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT/MESES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Hospedagem em apartamento individual – Frigobar, Ar Condicionado, TV, Internet, Guarda-Roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, café da manhã incluindo 1 (uma) água mineral (500ml) por diária.	Diária	800	F.A.MARINHO	R\$100,00	R\$80.000,00
02	Hospedagem em apartamento duplo – Frigobar, Ar Condicionado, TV, Internet, Guarda-Roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, café da manhã incluindo 1 (uma) água mineral (500ml) por diária.	Diária	600	F.A.MARINHO	R\$135,00	R\$81.000,00
03	Hospedagem em apartamento triplo – Frigobar, Ar Condicionado, TV, Internet, Guarda-Roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, café da manhã incluindo 1 (uma) água mineral (500ml) por diária.	Diária	340	F.A.MARINHO	R\$195,00	R\$66.300,00
04	Hospedagem em apartamento individual – Frigobar, Ar Condicionado, TV, Internet, Guarda-Roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, café da manhã incluindo 1 (uma) água mineral (500ml) por diária.	Mensal	70	F.A.MARINHO	R\$2.295,00	R\$160.650,00
05	Hospedagem em apartamento duplo – Frigobar, Ar Condicionado, TV, Internet, Guarda-Roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, café da manhã incluindo 1 (uma) água mineral (500ml) por diária.	Mensal	70	F.A.MARINHO	R\$2.995,00	R\$209.650,00
06	Hospedagem em apartamento triplo – Frigobar, Ar Condicionado, TV, Internet, Guarda-Roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, café da manhã incluindo 1 (uma) água mineral (500ml) por diária.	Mensal	40	F.A.MARINHO	R\$3.395,00	R\$135.800,00
VALOR TOTAL: Setecentos e Trinta e Três mil Quatrocentos reais						R\$733.400,00

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora DEBORAALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2143, que exerce função de Agente Comunitário de Saúde do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 1(um) período fracionado de 30(trinta) dias de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a partir do dia 02 de fevereiro de 2024, com término no dia 03 de março de 2024.